



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A"

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2018

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 26/06/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 13/07/2018

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A"

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 13/07/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso – PR., 27 de Junho de 2018.

A Ilmo. Sr.
Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

Recebemos através do Governo do Estado, recursos para aquisição de Veículo do Tipo Van, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada desta forma o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, proporcionou para a gente a viabilidade de recursos para esta aquisição sendo então de 01 Van.

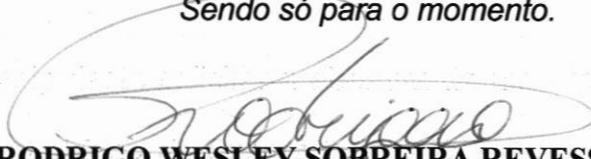
Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:

"Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A"

Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do Ministério da Saúde originou-se um valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão custeados com recursos próprios do município.

A fim de proporcionar a agilidade do processo é que segue anexo 03 cotações de valores realizados, e ainda atesto que os valores práticos estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIA DE SAÚDE

Umuarama Diesel
Concessionário
Mercedes-Benz

Umuarama – Pr, 06 de junho de 2018
À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR:



VAN 415, furgão vidriado, 3,88 t. teto alto e 3.665 mm de entre eixo, rodado simples longo 146 cv equipado com 9 bancos mais motorista, kit fixação para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeira de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, air bag acompanhante e air bag motorista, ESP adaptativo, som multimídia com tv de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no Trem de Força de (01) ano livre de KM”.

Valor R\$ 220.000.00 Duzentos e Vinte Mil Reias

Condições de Pagamento: À Vista
ENTREGA.: (150 dias)

Validade da Proposta: 30/07/2018

Faturamento Concessão

Esta cotação de preços é global, estando nela incluso os impostos atualmente vigentes, qualquer alteração legal modificará automaticamente os preços acima.

Anderson Rodrigues
Vendedor de Veículos
44 9 9839-0040
44 3621-8787

181-83382770001-071
UMUARAMA DIESEL LTDA.
R. ANGELO RAMIRES, 8880
PARQUE INDUSTRIAL I
L.P. 507-0-1-UMUARAMA - PR



Umuarama Diesel



Mercedes-Benz

paraná diesel®

Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil



À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR:



VAN 415, furgão vidriado, 3,88 t. teto alto e 3.665 mm de entre eixo, rodado simples longo 146 cv equipado com 9 bancos mais motorista, kit fixação para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeira de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, air bag acompanhante e air bag motorista, ESP adaptativo, som multimídia com tv de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no Trem de Força de (01) ano livre de KM”.

Valor R\$ 225.000,00 Duzentos e Vinte E Cinco Mil Reias

Condições de Pagamento: Á Vista
ENTREGA.: (150 dias)

Validade da Proposta: 30/07/2018

Consultora Showroom

Rosemeire de Medeiros Costa



Mercedes-Benz - Marca do grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha.

PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA
Via Marginal G. Desiderato Stefanuto, nº 133,
CEP 87308-447 - Campo Mourão - PR
TEL: (44) 3518-3266
Fax: (44) 3518-3260
www.paranadiesel.com.br
CNPJ: 25.902.833/0001-47
Insc. Estadual: 801.01214-00



Mercedes-Benz



Sperandio S.A.

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Chapecó - SC, 07 de Junho de 2018

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CIDADE/UF: ALTO PARAISO/PR

Prezado Senhores:

VAN 415, furgão vidriado, 3,88 t. teto alto e 3.665 mm de entre eixo, rodado simples longo 146 cv equipado com 9 bancos mais motorista, kit ficção para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeira de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, air bag acompanhante e air bag motorista, ESP adaptativo, som multimídia com tv de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. (Garantia no Trem de Força de (01) ano livre de KM”.

VALOR UNITÁRIO À VISTA – R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS)

Condições de pagamento: **À VISTA**

Validade da proposta: o orçamento tem validade **30/07/2018**

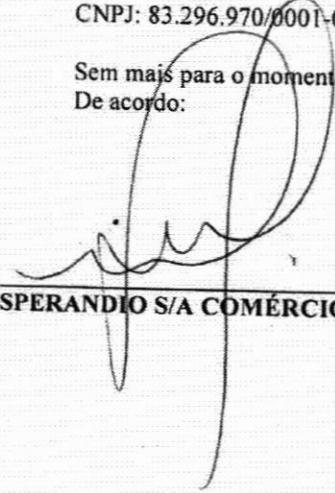
Prazo de entrega: 150 dias.

Observação: O preço unitário desta proposta está baseado na lista de preços públicos da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., vigente nesta data e estará sujeito a reajuste na mesma proporção da evolução dos preços públicos desta empresa, portanto o valor a prevalecer será o da data do faturamento.

O faturamento será via CONCESSÃO

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E BAIRRO JARDIM AMÉRICA
CEP – 89803-401 – CHAPECÓ - SC
CNPJ: 83.296.970/0001-03

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
De acordo:



SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Sperandio S.A.

 Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart.

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Transporte Sanitário

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ ~~1000000~~

CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE:
MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE
VEICULO 0 KM: SIM
POTÊNCIA: MIN. 130 CV
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MM
TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM
COMBUSTÍVEL: DIESEL
CÂMBIO: MANUAL
TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA
TRAÇÃO: 4 X 2

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

~~03 - Abril~~

AAA 05 - 18 - Recursos Van,
amb. cons. odov.

06 - 18 - Plano 24-05



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do Ministério da Saúde originou-se uma valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão custeado com recursos próprios do município.

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Alto Paraíso - PR., 27 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Solicito informar se há saldo de dotação para aquisição de 01 (um) veículo de transporte tipo van, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do Ministério da Saúde originou-se um valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão custeado com recursos próprios do município.

Alto Paraíso - PR., 27 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do Ministério da Saúde originou-se um valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde já realizamos a reserva da dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

Alto Paraíso - PR., 27 de Junho de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 27 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do Ministério da Saúde originou-se um valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 27/06/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (tax) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de

Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 Jan / 2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08h30min horas do dia 13 de Julho de 2018**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores (a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”**.

2.1.1. O Veículo desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até **150 (cento e cinquenta)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. O município fará a solicitação dos produtos semanalmente, de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

2.8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.9. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição; e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.8. **Declaração firmada por contador ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 01 Ano.**

8.1.7. **Condições de Pagamento:** Até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Prazo de Entrega:** Não superior a 150 (cento e cinquenta) dias.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

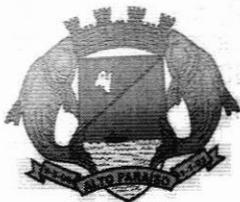
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



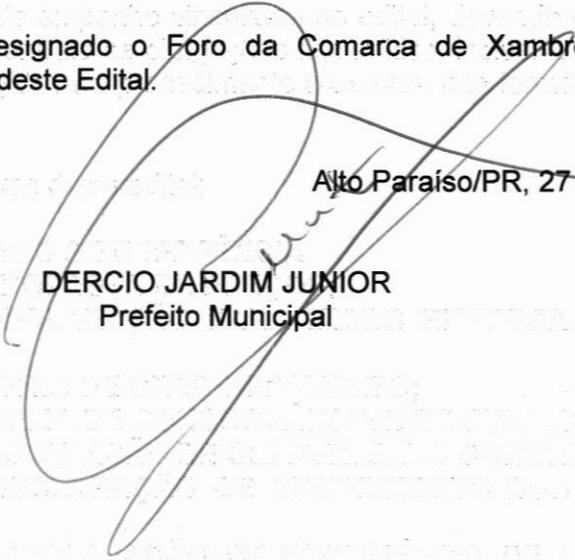
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

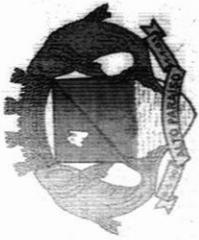
18.13 São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 27 de Junho de 2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – ANEXO I – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR MÁX UNT EM R\$	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$	MARCA
1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	01	220.000,00			1790

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:
Veículo *Passeio Tipo Van*, novo 0 KM, Furgão Vidriado, Mínimo 3,80T, Teto Alto, 3,665 mm de entre eixo, rodado simples longo, Mínimo 146 CV, equipado com 09 Bancos, mais motorista, kit fixação para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeiras de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, Air Bag acompanhante e motorista, ESP adaptativo, som multimídia com TV de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no mínimo 01 (um) ano.

OBS: OS PRODUTOS AQUI MENCIONADOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ENTREGA.....:
VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGTO.....:
GARANTIA:

Local e Data:

Assinatura com Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº ___/2018, edital de licitação nº ___/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT
1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	01	Und	220.000,00

Especificações Mínimas – Furgão Vidriado, Mínimo 3,80T, Teto Alto, 3,665 mm de entre eixo, rodado simples longo, Mínimo 146 CV, equipado com 09 Bancos, mais motorista, kit ficção para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeiras de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, Air Bag acompanhante e motorista, ESP adaptativo, som multimídia com TV de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no mínimo 01 (um) ano.

1. OBJETO: **“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”.**

2. Recebemos através do Governo do Estado, recursos para aquisição de Veículo do Tipo Van, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através de tal Secretaria para esta aquisição sendo então de 01 Van.

Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:
“Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”

Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lembrando ainda que o repasse do governo do estado originou-se uma valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão custeado com recursos próprios do município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



A fim de proporcionar a agilidade do processo é que segue anexo 03 cotações de valores realizados, e ainda atesto que os valores práticos estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

_____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

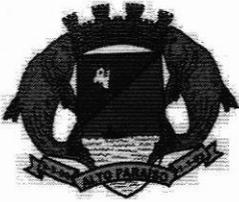
A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Pregão Presencial nº. ____/20xx

_____, _____ de _____ de 20xx.

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____ / ____ / ____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____ / ____ / ____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, _____ de _____ de 20xx.
Pregão Presencial nº. ____/20xx

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

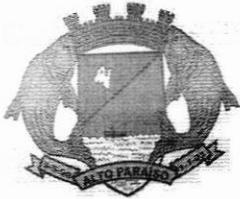
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018.

do computador
se configura.

Alto Paraíso - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

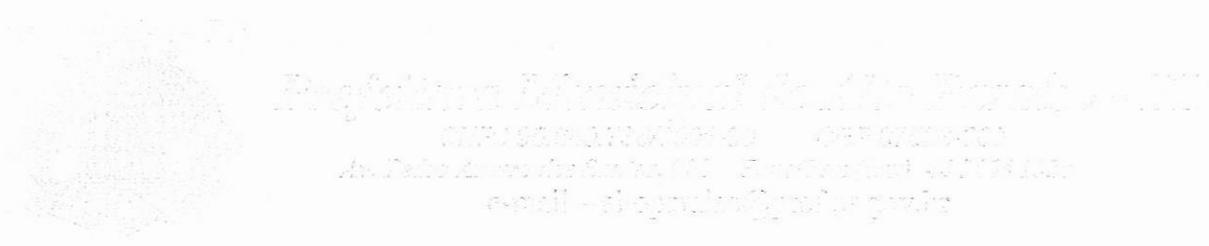
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 065/2018

Processo Licitatório n° 087/2018

Objeto: “Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 KM, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I-A”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 065/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 KM, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



regimentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Junho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Processo Licitatório nº 087/2018

Pregão Presencial nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/07/2018 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/06/2018
Edição N.º 11298

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE TIPO VAN, 6,5 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I-A

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
11/07/2018 15:42:01		LUIS	vendasldw@gmail.com	(16) 3421-1200
11/07/2018 15:41:58		LUIS	vendasldw@gmail.com	(16) 3421-1200
11/07/2018 15:41:02		LUIS	vendasldw@gmail.com	(16) 3421-1200
05/07/2018 09:03:51	16.850.663/0001-35	J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	financeiro@webvalor.net.br	(43) 3338-7221
05/07/2018 09:03:15	16.850.663/0001-35	J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	financeiro@webvalor.net.br	(43) 3338-7221
05/07/2018 09:02:42	16.850.663/0001-35	J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	financeiro@webvalor.net.br	(43) 3338-7221
05/07/2018 09:01:10	16.850.663/0001-35	J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	financeiro@webvalor.net.br	(43) 3338-7221
02/07/2018 15:10:56	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
02/07/2018 13:32:40	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
02/07/2018 13:32:39	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
28/06/2018 17:47:52	81.833.527/0001-07	Umuarama Diesel Ltda	gabriela.goncalo@umudiesel.com.br	(44) 3621-8787
28/06/2018 17:30:13	77.396.810/0006-48	fipal distribuidora de veiculos ltda	ducato.frotista@fipal.com.br	(44) 3621-1800



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



Joel

Joel

Joel

Camila

Joel

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN 2018

[Handwritten Signature]

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

LoP

Moira

Jo

Camila



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Joel

Rocio

pp

Camila



[Handwritten signature]

10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN 2018

[Handwritten Signature]

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

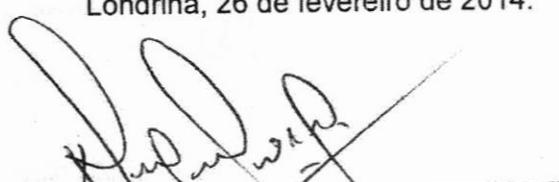


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

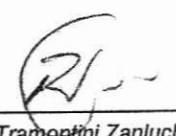
Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



Leandro Silva da Rosa
R.G. nº. 6538740-9 SSP-Pr.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

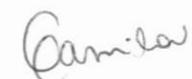
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2. DE 20/03/2014
Empresa: 41 6 0002325 1
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP













10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN. 2018

Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO
FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH37531

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Outorgado..... CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 561.594.399-87 e no RG 3.701.802-3 SSP/PR, com endereço na Rua Cotovia, 67 - na cidade de Londrina/ Pr.

Poderes Específicos.....

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governõ, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Vendas a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço**, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

Data..... Londrina/PR, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017.



Assinaturas....

[Handwritten signature]
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1 SSP/SP



Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL CESAR BRASIL GARCIA.
Selo: rzmtG crwp8 .xAq2t Controle. a9tAy . AnGmr
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 07 de Fevereiro de 2017 - 16:09:27h.
Em Teste _____ da Verdade.

[Handwritten signature]
Taisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
15 JUN. 2018
Taisa Bianque Doretto
Rua Ibiporá, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.701.802-3

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.701.802-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2015

NOME: **CARLOS HENRIQUE CORRÊA**

FILIAÇÃO: RUI JOSÉ CORRÊA
CLOTILDE CAMACHO CORRÊA

NATURALIDADE: FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=13596, LIVRO=828, FOLHA=249

CPF: 561.594.399-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Leop

Rosio

PA

Camila

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
06 JUL. 2018
Londrina, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANA

Sirlene

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Substituta

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 065/2018

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663 / 0001-35**, sediada a Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo, Londrina-Pr CEP 86062-390, por intermédio de seu representante legal o Sr **Joel Cesar Brasil Garcia**, portador da carteira de identidade nº **4.115.908-1** e do CPF nº **110.680.408-23**, CREDENCIA o Senhor **Carlos Henrique Corrêa**, portador do RG nº **3.701.802-3** e CPF **561.594.399-87**, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 065/2018**, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Londrina, 13 de Julho de 2.018



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR


16.850.663/0001-35
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR 

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69









J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 065/2018

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Londrina, 13 de Julho de 2018.

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 065/2018

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2018.

Londrina, 13 de Julho de 2018.

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

Alcides

Camila



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 FRANCISCO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA

DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR / UF
 1928317-8 SESP PR

CPF
 445.848.909-78

DATA NASCIMENTO
 13/01/1961

FUNÇÃO
 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
 DALVA JOSE BRUNO DE OLIVEIRA

Nº REGISTRO
 02525288599

VALIDADE
 14/01/2019

IP HABILITACAO
 29/11/1979

DESTINAÇÕES

LOCAL
 UBUARAMA, PR

DATA EMISSAO
 15/01/2014

SIGNATURA DO DIRIGENTE
 65450150064
 PR906846067

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 835831985

PROIBIDO PLASTIFICAR
 835831985

[Handwritten signature]

Carla

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Camila

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz

Umuarama Diesel
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz



ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **UMUARAMA DIESEL LTDA**, com sede na **RUA MANOEL RAMIRES, nº 5660, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-011** na cidade de **UMUARAMA/PR**, CNPJ/MF Nº **81.833.527/0001-07** representada pela Sra. **ROSELI SILVA GARCIA, CREDENCIA** o Sr. **FRANCISCO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. **1.928.317 SSP/PR** e CPF/MF nº. **445.848.909-78**, para representá-la perante o Município de **ALTO PARAÍSO – PR** na licitação modalidade Pregão Presencial nº **065/2018**, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama-PR, 12 de Julho de 2018.



UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
PROCURADORA: **ROSELI SILVA GARCIA**
CPF: 850.386.369-34
RG: 5.801.947-0 SSP/PR

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA – PR

2º CARTÓRIO DE Notas ALINE DA SILVA GALHARINI R. Des. Munhoz de Melo, 3792, CEP 87.501-190 Umuarama - PR - fone: (44)2031-0551 ztabelionatodenotas@gmail.com

Selo 5RqN8.dAhz2.WeYvz, Controle: ss9wy.ZyWdy Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **ROSELI SILVA GARCIA**. Dou fé. Umuarama-PR, **12/07/2018**. F65HMNPMS-77507E-11

Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada



Umuarama Diesel

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manoel Ramires, 5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama/PR
www.umudiesel.com.br



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 065/2018

A Empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **81.833.527/0001-07**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ROSELI SILVA GARCIA**, portadora do documento de identidade RG nº. **5.801.947-0**, emitida pela **SSP/PR**, e CPF nº **850.386.369-34**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR, 12 de Julho de 2018.

UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: **81.833.527/0001-07**
PROCURADORA: **ROSELI SILVA GARCIA**
CPF: **850.386.369-34**
RG: **5.801.947-0 SSP/PR**

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA - PR

Umuarama Diesel

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manoel Ramires, 5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama/PR
www.umudiesel.com.br



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2018.

EMPRESA: **UMUARAMA DIESEL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL: **ROSELI SILVA GARCIA**
CARGO: **GERENTE GERAL**
RG: **5.801.947-0 SSP/PR**
CPF: **850.386.369-34**

Umuarama-PR, 12 de Julho de 2018.

UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
PROCURADORA: ROSELI SILVA GARCIA
CPF: 850.386.369-34
RG: 5.801.947-0 SSP/PR

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA - PR

Umuarama Diesel

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manoel Ramires, 5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama/PR
www.umudiesel.com.br



2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC

ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

LIVRO: 0287 FOLHA: 001



Espécie: PROCURAÇÃO

Protocolo: 33649 em: 14/06/2018

PROCURAÇÃO bastante que faz **UMUARAMA DIESEL LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM todos quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (14/06/2018), neste 2º Tabelionato da cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina localizado na Rua Benjamin Constant, 164D - Centro, perante mim, Cristiane de Almeida Camargo - compareceu como outorgante: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.833.527/0001-07**, devidamente constituída pelo Contrato Social, registrado em 01/06/1978, na JUCEPAR, sob o nº 41 2 0676398 4, neste ato representada por seu sócio administrador: **VALDIR LUIZ SPERANDIO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 02/06/1965, com 53 anos, portador da Cédula de Identidade nº 1.611.457 expedida em 13/05/2016 pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.139.929-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 839-O, Centro, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme poderes conferidos na Cláusula 7ª (Sétima), § 2º (segundo), da 6ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob o nº 20152548513, em 04/05/2015, a qual o representante da empresa declara, sob as penas da lei, ser a última alteração, contendo dados totalmente atualizados, nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em 08/06/2018, o sócio administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, em face dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ROSELI SILVA GARCIA**, brasileira, divorciada, gerente geral, portadora da Cédula de Identidade nº 5.801.947-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.386.369-34, residente e domiciliada na Rua José Luciano de Andrade, nº 5787, Bairro Jardim Lisboa, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em qualquer modalidade, podendo representar em quaisquer órgãos públicos; apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel andamento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade até aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08/06/2020)**. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente Autorizada, que a fiz

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



f9e4-d719-fe6a-99a5
13a2-d8b0-7b83-a679
www.cartoriox.com.br

[Handwritten signature]



Rua Benjamim Constant nº 164D, Centro - Chapecó-SC - Cep: 89801-170 - Fone: (49) 3322-9001

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

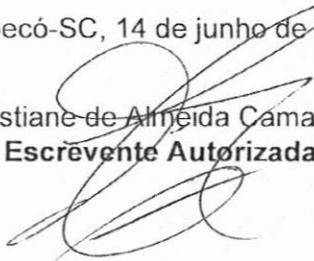
Espécie: PROCURAÇÃO Protocolo: 33649 em: 14/06/2018

digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 33649, de 14/06/2018. Emolumentos R\$ 52,20, Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,90. Total R\$ 54,10. Chapecó-SC, 14 de junho de 2018. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) VALDIR LUIZ SPERANDIO. (as.) Cristiane de Almeida Camargo - Escrevente Autorizada.

Em testemunho  da verdade.

Chapecó-SC, 14 de junho de 2018.

Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FDA48865-OHTG
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de
Notas e Protesto.
Município e Comarca de
CHAPECÓ - SC
Angelo Miguel de Souza Vargas
Tabelião
Cristiane de Almeida Camargo
Escrevente Autorizada

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (41) 3955-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

20 JUN. 2018

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
- Nelza Faria de Araujo
- Denise Aparecida Mestre
- Nádia Rogéria Francisco Opchi
- Bel. Pamela Stori

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA



UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006



1 - Alcides Sperandio Participações Ltda, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó – SC, na Rua São Pedro “E”, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Diretores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.839-O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07, estabelecida na Rodovia PR 323 – KM 305, Bairro Parque Industrial, Cep: 87507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem** de pleno e comum acordo **alterar** e **consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula Primeira – Fica aprovada pelos sócios a alteração de endereço da Sociedade para a Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Com isso a cláusula primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do

Almeida

da Silva

Galharini

Galharini

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 12 JUL 2018

lg

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.



UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ nº 81.833.527/0001-07

NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.”

Cláusula Segunda – Em face da alteração os Sócios deliberam **consolidar** o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

UMUARAMA DIESEL LTDA.

1 - Alcides Sperandio Participações Ltda., sociedade empresária limitada, situada na cidade de Chapecó – SC, na Rua São Pedro “E”, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-401, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42204613030 em 06/01/2011 e inscrita no CNPJ nº 13.079.952/0001-94, neste ato, representado pelos seus Sócios Administradores o Sr. Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e o Sr. Valdir Luiz Sperandio, ambos, abaixo qualificados;

2 - Antonio Mario Sperandio, brasileiro, nascido em 13/10/1958, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua TV Julio Cesar, 120D, apto. 901, Cep:89801-134, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008;

3 - Maria Auxiliadora Sperandio, brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008;

4 - Valdir Luiz Sperandio, brasileiro, nascido em 02/06/1965, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839- O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457- 4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120676398-4, em 01/06/1978, inscrita no CNPJ: 81.833.527/0001-07,

Manoel

Camila

[Handwritten signature]

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 12 JUL 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, Cep: 87507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **resolvem consolidar** o Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de **UMUARAMA DIESEL LTDA.**, é constituída uma sociedade limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie e tem sua sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a atividade de:

- a) comércio de veículos, peças e acessórios, a prestação de serviços mecânica e consertos e serviços de assistência técnica;
- b) serviços de recauchutagem;
- c) importação e exportação de veículos automotores, peças, motores, acessórios;
- d) Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
- e) Participação no Capital de outras empresas como acionistas ou sócias quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades em 20 de fevereiro de 1970, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outras sociedades, congêneres ou não, compete aos sócios decidir a respeito.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil quotas) de valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qt. Quotas	Valor em R\$
Alcides Sperandio Participações Ltda.	194.997	194.997,00
Antonio Mario Sperandio	1	1,00
Valdir Luiz Sperandio	1	1,00
Maria Auxiliadora Sperandio	1	1,00
Total	195.000	195.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 12 JUL 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.



UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO MARIO SPERANDIO, MARIA AUXILIADORA SPERANDIO e VALDIR LUIZ SPERANDIO**, que terão todos os poderes necessários para representar a sociedade em juízo ou fora dele para a prática de todos os atos necessários à condução dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem ou designação, bem como constituir procuradores em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Serão necessárias as assinaturas que representem, no mínimo cinquenta por cento do capital social para os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, constituir hipoteca, penhor mercantil ou industrial, concessão de fianças, aval ou outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo: A administração poderá nomear procuradores, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração por tempo determinado. O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme o artigo 1.061, da Lei nº. 10406/02.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica vedada em relação à sociedade, os atos de administrador, aos procuradores e sócios usar o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer sócios, ou, ainda, dissolução da sócia quotista pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o

Abrie

Camila

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confiere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 12 JUL 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de mercado da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do "de cujus" somente participarão da administração da sociedade mediante a concordância dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que se retirar da sociedade, ou que desejar transferir as suas quotas de capital, ficará obrigado a ceder proporcionalmente aos demais sócios que permanecerem, não podendo, portanto, transferi-las a pessoas estranhas a sociedade, salvo por total e expresse consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Único: O prazo para cumprimento do caput desta cláusula será de 60 (sessenta) dias, depois de comunicado, por escrito, à sociedade, a sua intenção, especificando a quantidade, preço e condições, em que deseja vender, esta terá 5 (cinco) dias para comunicar os demais sócios, os quais se manifestarão entregando a sociedade a resposta da proposta no prazo restante. Não havendo interesse dos sócios, a sociedade poderá exercer a opção de compra com o objetivo de reduzir o capital social, caso não haja interesse as quotas poderão ser oferecidas a terceiros. No caso da Sociedade optar pela compra e entender que o valor é abusivo, ela poderá, representada pelos sócios remanescente, através de reunião, contratar uma Empresa para fazer a avaliação da participação (das quotas) e o resultado será definido como o valor de negociação. Essa decisão será aplicada somente para compra pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, respeitadas as restrições sociais e nas seguintes hipóteses:

- a) Deliberação dos sócios, na sua totalidade; e
- b) Impossibilidade de superar as diferenças graves dos sócios.

Parágrafo Único: Cabe aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão a aplicação que lhes for dada pelos sócios quotistas, inclusive, em caso

Ronie

PA

Camila

[Handwritten signature]

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 12 JUL 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.



UMUARAMA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 81.833.527/0001-07
NIRE Nº 4120676398-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 006

de lucros, decidir a distribuição de forma diferenciada da participação no Capital Social, mediante deliberação através de Ata de Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão determinar o preparo de balanços intermediários a qualquer momento, e proceder a distribuição de lucros com base nos mesmos, em conformidade com a legislação vigente e o parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, desde que as decisões não contrariem a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

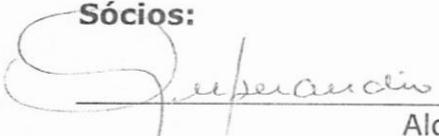
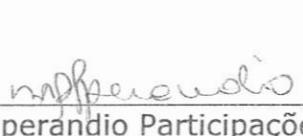
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos não previstos neste Contrato serão regidos pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

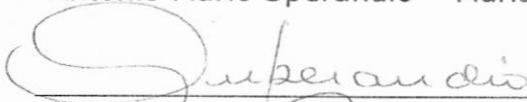
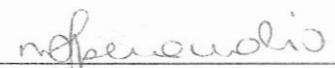
E, por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Umuarama-PR, 30 de março de 2015.

Sócios:

  
Alcides Sperandio Participações Ltda.

Antonio Mario Sperandio Maria Auxiliadora Sperandio Valdir Luiz Sperandio

 
Antonio Mario Sperandio Maria Auxiliadora Sperandio


Valdir Luiz Sperandio





2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
 Tabelião de Notas
 Dec. Jud. N.º 38/2017
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR
 TEL. (44) 2031-1551

SELO FUNAI/PEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
 com o original que me foi apresentada. Dou fé.
 Umuarama-PR, 12 JUL 2018
Aline da Silva Galharini
 Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152548513
 Protocolo: 15/254851-3, DE 20/04/2015
 Empresa: 41 2 0676398 4
 UMUARAMA DIESEL LTDA.

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
 URIEL VIEIRA
 RG 1.400.839/PR
 RELATOR



CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69

RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR

(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br

**Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura
dos envelopes: 13/07/2018 - horário: 8:30 horas**

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro/ traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615	1.004 / 1.615	1.004 / 2.015
Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rorie

Camila

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³ / 9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³ / 14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³ / 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série para 415; Indisponível para 515
Airbag motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhantes	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com âncoragem	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Porta corredeira adicional na lateral esquerda	Opcional
Volante multifuncional	Opcional	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Tacógrafo (diário)	Série para 515; Opcional para 415

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

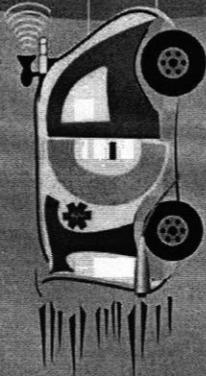
Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.
Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017



Na cidade somos todos pedestres.



TCA
Transformações
Veiculares



TCA
Transformações
Veiculares



BR 135, s/nº - km 70
Bairro Santo Antônio
CEP: 99700-000 - Erechim/RS
Fone/fax: (54) 3861 3300

comercial@tcctransformacoes.com.br
www.tcctransformacoes.com.br

Maio

Camila

J. J.



Tel.: (44) 3621-8787
CEP: 87507-011
Umuarama - PR

**ENVELOPE I – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO Nº 087/2018**

**Licitante: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
ENDEREÇO: Rua Manoel Ramires, nº 5660, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama-PR**

**Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:
13 de Julho de 2018 – horário: 08:30 horas.**



Mercedes-Benz



REMOÇÃO BÁSICA

UTI



AMBULÂNCIAS

CADEIRANTE

ESCOLAR

PASSAGEIRO

MISTA



VANS



A



CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69

RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR

(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br

Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 13/07/2018 - horário: 8:30 horas



Mercedes-Benz



Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO Nº 087/2018**

Proponente: UMUARAMA DIESEL LTDA		
Endereço: Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial I, CEP: 87.507-011	CIDADE: UMUARAMA	UF: PR
Telefone: (44) 3621-8787 Fax: (44) 3621-8757	E-mail: gabriela.goncalo@umudiesel.com.br	
Banco: BRADESCO/CHAPECÓ/SC	Agência: 3161-5	Conta Corrente: 74520-0
CNPJ: 81.833.527/0001-07	Inscrição Estadual: 82202188-30	Contato: ROSELI SILVA GARCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km Especificações Mínimas – Furgão Vidriado, Mínimo 3,80T, Teto Alto, 3,665 mm de entre eixo, rodado simples longo, Mínimo 146 CV, equipado com 09 Bancos, mais motorista, kit ficção para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeiras de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, Air Bag acompanhante e motorista, ESP adaptativo, som multimídia com TV de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no mínimo 01 (um) ano.	UNID	01	MERCEDES- BENZ MODELO FURGÃO	RS 220.000,00	RS 220.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de garantia do produto: 12 (doze) meses.
Forma de entrega: Conforme o Edital
Prazo de Execução: Conforme o Edital
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do bem
Demais condições: Conforme o Edital

Umuarama-PR, 12 de Julho de 2018.

UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
PROCURADORA: ROSELI SILVA GARCIA
CPF: 850.386.369-34
RG: 5.801.947-0 SSP/PR

81.833.527/0001-07
UMUARAMA DIESEL LTDA.
RUA MANOEL RAMIRES, 5660
PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011-UMUARAMA - PR

Umuarama Diesel

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manoel Ramires, 5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama/PR
www.umudiesel.com.br

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro/ traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615	1.004 / 1.615	1.004 / 2.015
Distância entre baixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

Acervo

Camões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Motor

OM 65 1CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah



Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³ / 9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³ / 14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³ / 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série
Airbag motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhantes	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com âncoragem	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Porta corredeira adicional na lateral esquerda	Opcional
Volante multifuncional	Opcional	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Tacógrafo (diário)	Série para 515; Opcional para 415

Mercedes-Benz Sprinter Furgão - Consumo: 7,6 km/l (cidade) e 9,1 km/l (estrada), conforme a Portaria Inmetro nº 10/2012. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso. CO₂ fóssil não renovável: 246 g/km. Classificação ENCE "E" na categoria "Comercial Leve" e "E" na classificação geral!

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2017/2018.



Pela vida. Escolha trânsito seguro.

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN 2018

Taisa Bianque Doretto

Rua Iporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251



CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Nome

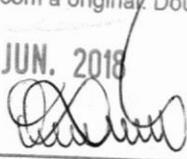
Camila



10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN. 2018



Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251



Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Almeida

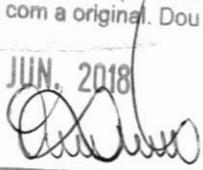
Camila



10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

26 JUN. 2018



Rua Ibioporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANA

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi afixado na última folha do documento.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

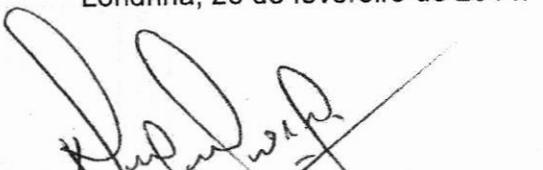


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

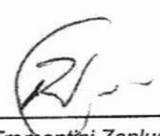
Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.











AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
26 JUN 2018
[Handwritten Signature]
Rua Ibiporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH37472

10º Serviço Notarial

Taisa Bianque Doretto
Escrivente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOEL CESAR BRASIL GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4115908-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
110.680.408-23 14/02/1970

PLACAO
**JOEL GARCIA
 VERA LUCIA BRASIL
 GARCIA**

PERMISSÃO AC CAT. HAB.
AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02164028901 09/09/2019 16/02/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 10/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
**55466161765
 PR909065750**

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
994544660

PROFISSÃO PLASTIFICAS
994544660



Handwritten signature

Handwritten signature: Mario

Handwritten signature: Camila

Handwritten signature

Handwritten mark

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
06 JUL. 2018

Tab. 43.245
SE
FUNARREN - F. 43 3347-4377
LONDRINA - PARANÁ
Tab. 43.245
SE
FUNARREN - F. 43 3347-4377
LONDRINA - PARANÁ

Sirlene Maria Gonçalves Martins
Escrevente Substituta

Tab. 43.245
SE
FUNARREN - F. 43 3347-4377
LONDRINA - PARANÁ

Tab. 43.245
SE
FUNARREN - F. 43 3347-4377
LONDRINA - PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	TELEFONE (43) 3338-7221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **16:24:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609314-69	16.850.663/0001-35	10/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	WEB VALOR
Endereço do Estabelecimento	RUA RIBEIRAO PRETO, 140 - SAN REMO - CEP 86062-390 FONE: (43) 3338-7221
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2012
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.680.408-23	JOEL CESAR BRASIL GARCIA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/08/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90609314-69

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2018 10:05:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:17 do dia 19/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2018.

Código de controle da certidão: **231E.C15D.7373.EC4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alvise

Camila

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018202437-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**
Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maio

[Handwritten signature]

Camila

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1097321 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de junho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Vs3WJ40v0XI

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063008560655992733

Informação obtida em 03/07/2018, às 14:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Morie

Camila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.850.663/0001-35

Certidão nº: 148525229/2018

Expedição: 20/04/2018, às 07:36:29

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marie

Camila



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 16.850.663/0001-35		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 195.702-3	
Processo nº 127.903 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Nome Fantasia WEB VALOR					
Endereço RUA RIBEIRAO PRETO 140 SAN REMO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.062-390	Área/m2 20	Zoneamento ZR-2	
S.F.A 146969		Início Atividade 10/09/2012			
Código(CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica			
Código (CNAE) G-4511-1/01-00 G-4512-9/01-00 G-4541-2/03-00 G-4742-3/00-00 G-4744-0/03-00 G-4744-0/05-00 G-4753-9/00-00 G-4754-7/01-00 G-4781-4/00-00 G-4789-0/05-00 G-4789-0/07-00 N-7711-0/00-00 N-7733-1/00-00		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comercio varejista de material eletrico Comercio varejista de materiais hidraulicos Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de equipamentos para escritorio Locacao de automoveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio			
Observação ALVARA LIBERADO APENAS PARA ESCRITORIO					
Londrina, 26 de janeiro de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 09/05/2018 08:59:03.					
Código Validador: 6eP0Sf30d Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Rosie

Camila



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, CNPJ 16 850 663/0001-35



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Junho de 2018.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: LD

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.
26 JUN. 2018
Taisa Bianque Doretto
Rua Iporã, 884 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ



Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

Detalhamento das sanções vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

« SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 16.850.663/0001-35

Data da consulta: 12/07/2018 13:06:20
Data da última atualização: 12/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados Ir para página IR



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 065/2018

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Londrina, 13 de Julho de 2018.

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 065/2018

A **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 13 de Julho de 2018.

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
[CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR]

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social da empresa: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ: **16.850.663/0001-35**

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140 Jardim San Remo, Londrina-Pr CEP 86062-390.

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Joel Cesar Brasil Garcia.

CPF: **110.680.408-23**

RG: **4.115.908-1.**

Telefone: **(43) 3338-7221**

Fax: **(43) 3338-7221**

e-mail: joel@webvalor.net.br.

Dados bancários:

Nome do Banco: **ITAU** Nº do Banco: **341**

Agência: **3893** c/c: **21083-5**

QUADRO SOCIETÁRIO / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

JOEL CESAR GARCIA – CASADO – SÓCIO PROPRIETÁRIO

DATA NASCIMENTO 14/02/1.970

CPF; 110.680.408-23 RG 4.115.908-1

PARTICIPAÇÃO 100%

RUA JERUSALEM, 300 – JD PALHANO – LONDRINA – PR

TELEF: (43) 3338-7221 – (43) 99110-3177

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Nº REG. CONT. SOC. 20141619562 - PROT. 14/161956-2 de 21/03/2014

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

João

Camilo

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 65/2018



Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 65/2018.

Às 08:30 horas do dia treze de julho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 65/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
UMUARAMA DIESEL LTDA	FRANCISCO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	Não Especificada	SIM
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	CARLOS HENRIQUE CORRÊA	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	PCT	1	\$220,000.00	\$185,000.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	\$185,000.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

UMUARAMA DIESEL LTDA
REPRESENTANTE

COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP
REPRESENTANTE



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A	
Expedição: 27/06/2018	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
UMUARAMA DIESEL LTDA	FRANCISCO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	CARLOS HENRIQUE CORRÊA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		219.990,0000	-
	2	UMUARAMA DIESEL LTDA		220.000,0000	0,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
		Lance Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UMUARAMA DIESEL LTDA		218.000,0000	-0,91
	2	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		217.000,0000	-1,36
	3	UMUARAMA DIESEL LTDA		215.000,0000	-2,27
	4	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		214.000,0000	-2,73
	5	UMUARAMA DIESEL LTDA		213.000,0000	-3,18
	6	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		212.500,0000	-3,41
	7	UMUARAMA DIESEL LTDA		210.000,0000	-4,55
	8	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		209.000,0000	-5,00
	9	UMUARAMA DIESEL LTDA		208.000,0000	-5,45
	10	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		207.000,0000	-5,91
	11	UMUARAMA DIESEL LTDA		205.000,0000	-6,82
	12	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		204.000,0000	-7,27
	13	UMUARAMA DIESEL LTDA		203.000,0000	-7,73
	14	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		200.000,0000	-9,09
	15	UMUARAMA DIESEL LTDA		199.000,0000	-9,55
	16	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		198.500,0000	-9,77
	17	UMUARAMA DIESEL LTDA		197.000,0000	-10,45
	18	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		196.500,0000	-10,68
	19	UMUARAMA DIESEL LTDA		196.000,0000	-10,91
	20	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		195.500,0000	-11,14
	21	UMUARAMA DIESEL LTDA		195.000,0000	-11,36
	22	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		194.500,0000	-11,59
	23	UMUARAMA DIESEL LTDA		194.000,0000	-11,82
	24	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		193.000,0000	-12,27
	25	UMUARAMA DIESEL LTDA		192.000,0000	-12,73
	26	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		191.500,0000	-12,95
	27	UMUARAMA DIESEL LTDA		191.000,0000	-13,18
	28	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		190.500,0000	-13,41
	29	UMUARAMA DIESEL LTDA		190.000,0000	-13,64
	30	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		189.000,0000	-14,09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A	
Expedição: 27/06/2018	
Homologação:	Situação: Aberta

31	UMUARAMA DIESEL LTDA	187.000,0000	-15,00
32	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	185.000,0000	-15,91
33	UMUARAMA DIESEL LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		185.000,0000	-
	2	UMUARAMA DIESEL LTDA		187.000,0000	1,08

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	220.000,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP		185.000,0000	-
	2	UMUARAMA DIESEL LTDA		187.000,0000	1,08

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km	UN	1,0000	185.000,0000	185.000,0000
Total do Fornecedor						185.000,0000

Total Geral	185.000,0000
--------------------	--------------



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 065/2018

Processo Licitatório n° 087/2018

Objeto: “Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 KM, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I-A”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 065/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 KM, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umarama Ilustrado, em data de 28 de Junho de 2018, edição n° 11.298, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 13 de Julho de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 2 (duas) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer o veículo: **UMUARAMA DIESEL LTDA - CNPJ 81.833.527/0001-07** e **J. C. B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 16.850.663/0001-35**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **J. C. B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 16.850.663/0001-35.**

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange às documentações apresentadas pelas empresas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha aos Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

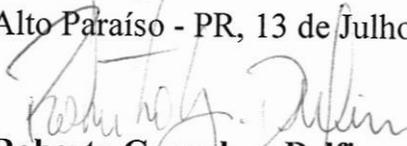
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N. °1855/2018

DATA: 03 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. ° 065/2018.

no uso de suas atribuições legais, e
Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 065/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 065/2018 em favor da empresa, **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 08 / 2018

Edição N.º 11.332



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 122/2018

REF.: PREGÃO N.º 065/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018
ABERTURA EM 13/07/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida a Rua Ribeirão Preto, n.º 140, Jardim San Remo, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná CEP 86062-390, inscrita no CNPJ: 16.850.663/0001-35, Inscrição Estadual n.º 90609314-69, neste ato representado pelo Sro. **JOEL CESAR GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Jerusalém, 300, JD Palhano, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 4.115.908-1 SSP/PR e CPF. N.º 110.680.408-23, doravante denominado **CONTRATADO** e,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o veículo em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 065/2018, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 03/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento do veículo desse contrato é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	Veículo de Passeio Tipo Van, 0 km *MODELO SPRINTER 415 FURGÃO VIDRIADO MOTORIZAÇÃO 2.2 COR BRANCA POTENCIA MÁXIMA CV (ABNT) RPM: 146/3.800 TORQUE MÁXIMO MKGF (ABNT) / RPM: 33,6/2.400 COMBUSTIVEL: DIESEL S10 ANO/ MOD, 2018/2018	01	185.000,00	185.000,00	MERCEDES BENZ

CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS:

Veículo Passeio Tipo Van, novo 0 KM, Furgão Vidriado, Mínimo 3,80T, Teto Alto, 3,665 mm de entre eixo, rodado simples longo, Mínimo 146 CV, equipado com **09 Bancos**, mais motorista, kit ficção para cadeira de rodas e plataforma eletro hidráulica para cadeiras de rodas, ar condicionado dianteiro e traseiro, cor sólida, Air Bag acompanhante e motorista, ESP adaptativo, som multimídia com TV de 24 polegadas, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, assistente de vento lateral, Ano 2018/2018. Garantia no mínimo 01 (um) ano.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá através do recurso do Governo do Estado e contrapartida do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue:

4390	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12830	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12810

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte Forma:

30 (TRINTA) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação. Em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega do veículo e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o veículo objeto do presente contrato em até 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o veículo atende às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca do veículo sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar o veículo em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle do veículo ficará a encargo da Secretaria de Saúde, que assinará as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá o produto e/ou serviço, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 12 (doze) meses, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação do veículo entregue a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



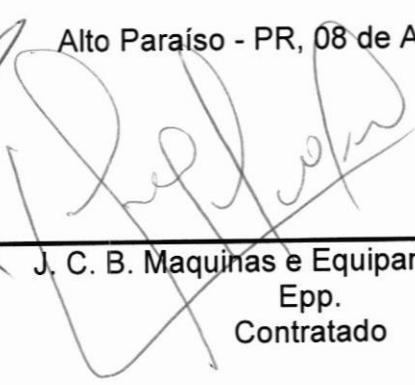
manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 08 de Agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

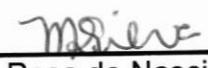


J. C. B. Maquinas e Equipamentos Eireli
Epp.
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Simples Remoção, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A.
 VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2019.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 122/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria da Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A.
 VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2019.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 260/2018
 SUMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 5 (cinco) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 399/2017, ao servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº. 8.223.284-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 05/03/2012 à 04/03/2013, com fruição em 02/10/2017 a 21/10/2017, conforme Portaria de nº 387/2017, para serem gozadas no período de 13/08/2018 a 17/08/2018.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 261/2018
 SUMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 17 (dezesete) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 336/2017, a servidora MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portador da CI/RG nº. 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA, lotado na GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 02/04/2013 à 01/04/2014, com fruição em 11/08/2017 a 30/08/2017, conforme Portaria de nº 328/2017, para serem gozadas no período de 13/08/2018 a 29/08/2018.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
 CNPJ: 84.785.591/0001-40
 Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
 Telefone: (44) 36561595
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Saldo Anterior	R\$ 2.948,41	Despesas efetuada	R\$ 17.428,69
Entrada	R\$ 7.500,00	conforme relação de	
Entrada	R\$ 7.500,00	pagamentos	
Contrapartida p/ tarifa bancaria			
TOTAL DAS RECEITAS - R\$ 17.948,41		TOTAL DAS DESPESAS - R\$ 17.428,69	
SALDO DISPONÍVEL ATUAL - R\$ 519,72			
RENDIMENTOS EM MARÇO - R\$ 7,76			
RENDIMENTOS EM ABRIL - R\$ 4,17			
R\$ 11,93			
SALDO DISPONÍVEL COM APLICAÇÃO - R\$ 531,65			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CANCELAMENTO DE PORTARIA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº 125 /2018
 SUMULA: Cancela férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 I - Cancelar as férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME * PERÍODO DATA
 VALDIQUE PEREIRA SOARES 2017/2018 09/07/2018 A 07/08/2018
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
 CNPJ: 84.785.591/0001-40
 Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
 Telefone: (44) 36561595
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Saldo Anterior	R\$ 531,65	Despesas efetuada	R\$ 10.779,2
Entrada	R\$ 7.500,00	conforme relação de	
Entrada	R\$ 7.500,00	pagamentos	
Contrapartida p/ tarifa bancaria			
TOTAL DAS RECEITAS - R\$ 15.531,65		TOTAL DAS DESPESAS - R\$ 10.779,2	
SALDO DISPONÍVEL ATUAL - R\$ 4.752,3			
RENDIMENTOS EM MAIO - R\$ 8,5			
RENDIMENTOS EM JUNHO - R\$ 12,1			
R\$ 20,6			
SALDO DISPONÍVEL COM APLICAÇÃO - R\$ 4.773,3			

Alto Piquiri - Paraná, 13 de AGOSTO 2018.

Janete Messias da Silva
 Presidente

Luiza Souza Machado Sales
 Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
 1º Secretário

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
 CNPJ: 84.785.591/0001-40
 Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
 Telefone: (44) 36561595
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA PAGAMENTO	CREADOR	Nº/RECIBO	VALOR
05/06/2018	FGTS	Recibo	28
05/06/2018	GPS - Guia da Previdência Social	Recibo	1.31
05/06/2018	DARF/IR	Recibo	3
05/06/2018	DARF/PIS	Recibo	3
05/06/2018	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	7
05/06/2018	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.3
05/06/2018	GPS - Guia da Previdência Social	Recibo	1